



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 191/2016 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia o membro gestor do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 454/2008;(redação alterada pela lei 1042/2016 de 28 de junho de 2016).

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro para responder pelo fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente:

Indicado pelo Poder Executivo

CARLOS NEI NICHELLE. RG Nº: 4.581.181-6 e CPF/MF Nº: 702.128.059-91.

Art. 2º As atribuições do órgão são as constantes do regimento, sendo que deverá ser prestado contas anualmente aos membros do CMDCA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 058/2014 de 29 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 15 de dezembro de 2016.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal